

DECRETO N.º 162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POR CONTA
DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na dotação com a classificação institucional e programática a seguir:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	62.000,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	62.000,00
Função	01	Legislativa	62.000,00
Sub-função	31	Ação Legislativa	62.000,00
Programa	01	Processo Legislativo	62.000,00
Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	62.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	62.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	62.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	62.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	62.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			62.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na fonte ordinária na Unidade Gestora: Prefeitura Municipal, conforme a seguir:

Especificação Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000	62.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		62.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de dezembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal